



PORTARIA Nº. 055/2021 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

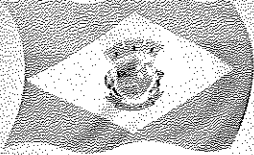
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao **Processo Licitatório nº005/2021**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	004/2021		
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO DA CRESCENTE DEMANDA DE SERVIÇOS, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA E AGILIDADE, ALÉM DE MAIOR SEGURANÇA E COMODIDADE NO TRANSPORTE DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTOS E TRATAMENTOS ESPECIALIZADOS FORA DO DOMICÍLIO.		
EMPRESA:	DM AUTO VEÍCULOS LTDA		
CNPJ Nº:	83.297.366/0001-00		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	ANTONINHO LUIZ DE SOUZA		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	032.920.699-04	MATRÍCULA:	1241
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		
E-MAIL:	secretaria_saude@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0057		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	053.864.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		



Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato, titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Serra Alta/ SC, 09 de abril de 2021.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADOR MUNICIPAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	055
DATA:	09/04/2021
EDIÇÃO Nº:	346
6.2.2021	

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração